

Critérios para a Elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento

A Estratégia de Educação para a Cidadania (EEC) do Agrupamento de Escolas de Odemira, adiante designado por AE Odemira, constitui um documento estruturante da ação educativa do agrupamento, integrado plenamente no Projeto Educativo em vigor e alinhado com o quadro legal e normativo em vigor, bem como com as características específicas do território e da comunidade educativa.

Desta forma, a EEC do AE Odemira deve fundamentar-se, designadamente, nos seguintes diplomas e referenciais:

- a **Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025**, de 29 de agosto, que aprova a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC);
- as **Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento**, emanadas pela Direção-Geral da Educação (extinta DGAE, atual Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE));
- o **Projeto Educativo do Agrupamento**, que estabelece a missão, a visão e os valores orientadores da ação educativa;
- o **Decreto-Lei n.º 55/2018**, de 6 de julho, que define o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da sua organização;
- o **Decreto-Lei n.º 113/2025**, de 23 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e reforça o papel da educação para a cidadania na formação integral dos alunos.
- **O Perfil dos Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória**;

A presente proposta constitui, assim, o quadro de referência que sustentará a elaboração e a implementação da **EEC** no Agrupamento, garantindo a coerência entre as políticas educativas nacionais, as dinâmicas locais e a identidade própria da comunidade escolar, **orientando-se pelos seguintes princípios gerais**:

1. **Inclusão e equidade**, garantindo igualdade de oportunidades e valorizando a diversidade cultural, social e linguística da população escolar;
2. **Educação para os direitos humanos, a Democracia e o Estado de direito**, promovendo valores de liberdade, responsabilidade, justiça e participação;
3. **Transversalidade curricular**, assegurando a articulação da cidadania com as diferentes áreas disciplinares, projetos e atividades do agrupamento;
4. **Contextualização territorial**, reconhecendo o concelho de Odemira como espaço privilegiado de aprendizagem, marcado pela diversidade geográfica, ambiental, económica e sociocultural;

5. **Participação ativa dos alunos na vida da escola e da comunidade**, fomentando o exercício de uma cidadania responsável;
6. **Sustentabilidade ambiental, social e económica**, atendendo à relevância do património natural e às dinâmicas locais do território;
7. **Articulação escola-comunidade**, através do estabelecimento de parcerias institucionais consistentes (Conselho Geral; Direção; Conselho Pedagógico; Coordenadores Pedagógicos e de Departamento; Docentes de Cidadania e Desenvolvimento; Diretores de Turma; Representantes dos alunos e encarregados de educação; Parceiros institucionais).

Consequentemente, decidiu o Conselho Geral que os **critérios para a elaboração da EEC do AE Odemira devem ser os seguintes**:

1. **Critérios de Seleção e Organização das Dimensões da Cidadania**, em conformidade com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento:
 - a) **Obrigatórias em todos os anos de escolaridade**: Direitos Humanos; Democracia e Instituições Políticas; Desenvolvimento Sustentável; Literacia Financeira e Empreendedorismo;
 - b) **Obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período** (ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário): Saúde; Risco e Segurança Rodoviária; Pluralismo e Diversidade Cultural; *Media*.
 - c) As dimensões devem ser organizadas de forma: adequada à idade e maturidade dos alunos, progressiva ao longo dos ciclos e articulada entre ciclos e níveis de ensino.

2. Critérios Pedagógicos e Curriculares

- a) **Transversalidade**: integração da cidadania nas diferentes disciplinas; desenvolvimento de atividades/projetos interdisciplinares.
- b) **Metodologias Ativas a privilegiar**: trabalho de projeto; debates e simulações; aprendizagem baseada em problemas; intervenção comunitária; trabalho colaborativo.
- c) **Articulação Vertical**, de forma a garantir a continuidade pedagógica entre: 1.º ciclo; 2.º e 3.º ciclos e Ensino secundário (científico-humanístico e profissional).

3. Para o desenvolvimento Estratégia de Educação para a Cidadania, do AEO, o Agrupamento pode estabelecer parcerias com entidades externas (por exemplo: TAIPA, ULS do Litoral Alentejano – Centro de Saúde de Odemira, Programa Escola Segura, GNR, entre outras) e internas (por exemplo: Programa Parlamento dos Jovens, Programa Eco-Escolas, Biblioteca Escolar, GEODE, BIGEO, entre outras), desde que em estreita colaboração com as famílias (pais e encarregados de educação), através das suas estruturas de representação, nos termos da legislação em vigor. Desta forma, o definem-se os **Critérios para a Seleção de Parcerias:**

- a) Alinhamento estratégico com os objetivos da Estratégia;
- b) Idoneidade institucional e credibilidade das entidades;
- c) Relevância pedagógica das ações propostas;
- d) Respeito pelos valores democráticos e direitos humanos;
- e) Sustentabilidade e continuidade da colaboração;
- f) Ausência de conflitos de interesse ou fins comerciais incompatíveis com o contexto educativo.

4. Critérios de Monitorização e Avaliação

- a) A avaliação das aprendizagens deve: ser contínua e formativa; integrar conhecimentos, capacidades e atitudes; valorizar participação, pensamento crítico e responsabilidade.
- b) Devem ser utilizados instrumentos diversificados: portefólios; trabalhos escritos e projetos; observação direta; autoavaliação e heteroavaliação; relatórios de intervenção.
- c) Critérios de Avaliação e Classificação: devem ser definidos em sede de Conselho Pedagógico, em conformidade com os Departamentos curriculares e Grupos disciplinares.

Após a elaboração e aprovação da EEC do agrupamento em sede de Conselho **Pedagógico**, o **Conselho Geral deve tomar conhecimento e deliberar quanto ao documento final, após a sua aprovação os pais e encarregados de educação deverão ser informados de todas as atividades a desenvolver** no âmbito da concretização dos projetos que envolvam Educação para a Cidadania.

Os presentes Critérios para a Elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas de Odemira constituem o referencial normativo para a construção,

operacionalização e avaliação da EEC do agrupamento, assegurando coerência institucional, qualidade pedagógica e adequação ao contexto territorial.

A sua aplicação visa reforçar o papel do AE Odemira enquanto espaço de formação integral, de vivência democrática e de promoção de uma cidadania ativa, responsável e inclusiva, em estreita articulação com a comunidade local, permitindo efetuar melhorias de ação após a sua implementação.

Aprovado em reunião de Conselho Geral de 23 de fevereiro de 2026

O Presidente do Conselho Geral



(Fábio Rodrigues Silva)

